



AUTO

☒ NOTIFICAÇÃO ☐ PARALISAÇÃO ☐ APREENSÃO

3198 / 20 25

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Maria Ines Ignacio Pereira e/ou Antonio da Silva
Endereço: Rua Benedito Cesário Silveira, 49A
CEP: 09350-390 Bairro: Vila Cornea
Cidade / UF: Mauá/SP RG/CPF/CNPJ: 097.287.008-30

LOCAL DA INFRAÇÃO

☒ Mesmo da Identificação

Endereço: _____
Bairro: _____ Inscrição: 16.013.037

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado a regularizar a situação no prazo legal. Findo o prazo sem a devida regularização, implicará em sanções previstas em lei.

LEI MUNICIPAL Nº 2.260 / 1989 – Dispõe Sobre Posturas Municipais

- ☒ Art. 3º Limpeza do passeio público;
☒ Art. 4º Desobstruir o escoamento das águas;
☒ Art. 5º Preservar a higiene pública;
☐ II – Asseio das vias ☐ III – Obstrução ou danificação ☐ IV – Descarte irregular
☒ Art. 6º Desocupar a via pública nas obras; (sujeito a apreensão de bens e mercadorias).
☒ Art. 7º Desembaraçar o livre trânsito nas vias públicas;
☒ Art. 51º Limpeza do lote ou imóvel, sem utilizar fogo;

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.614 / 2011 – Dispõe Sobre Muros e Passeios

- ☒ Art. 1º Fechar o terreno no alinhamento por muro; (alvenaria, gradil ou placas de concreto, altura mínima de 1,50m).
☐ Construção ☐ Restauração ou reparos
☒ Art. 3º Pavimentar o passeio;
☐ Construção ☐ Restauração ou reparos
☒ Lei / Decreto: _____ / _____ Art. _____ Trata: _____

☒ Lei / Decreto: _____ / _____ Art. _____ Trata: _____

PRAZO PARA ATENDIMENTO: ☐ IMEDIATO ☒ 15 dias ☐ 30 dias ☐ 90 dias

OBS: Fica o proprietário/responsável notificado a rea-
-lizar a limpeza do lote, observando-se as
legislações e decretos vigentes, em até
15 dias após o recebimento desta.

☐ RECUSOU-SE A ASSINAR

☐ NOTIFICADO ☐ TESTEMUNHA

Recebi em: _____ / _____ / _____
RG/CPF: _____
Via A.M.
Notificado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 18/12/25

R.F.: 35612
fernando
Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)